Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

Gabinete do Vereador José Augusto Araújo

C.M.A.R.
Proc. nº 3348/18
Folha 01
Rubrica

INDICAÇÃO Nº 2392 / 2018

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

Indico à Mesa Diretora desta egrégia Casa Legislativa, após cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado ofício ao Prefeito Municipal, solicitando que seja feito um estudo de viabilidade técnica para formalização de projeto visando usar a Praia do Anil não somente como área de eventos, mas também como área de lazer e esporte com equipamentos adequados e o devido investimento do Poder Público.

JUSTIFICATIVA

Não temos duvidas que o Poder Executivo Municipal tem a intenção e vontade de realizar uma administração que prima, pela interatividade, respeito e interesse comum com as comunidades, princípios fundamentais para o exercício da democracia.

Como é sabido por todos, a Praia do Anil é uma espaço que é usado para a realização de eventos, tendo em vista seu fácil acesso, espaço e localização.

Considerando que o espaço pode ser melhor aproveitado, podendo ser utilizado não somente como área para eventos, mas também para a realização de esporte e lazer é que se faz essa indicação, tendo em vista o potencial da localidade denominada Praia do Anil, podendo ser usado no mesmo molde das praias da orla do Município do Rio de Janeiro, onde são praticados esporte como futebol de areia, futevôlei, voleibol e outros esportes.

No entanto nossa meta e não somente na educação, mas também a socialização das crianças e jovens de nossas comunidades com outros adolescentes e adultos que procuram não somente o seu bem estar, mas também a prática de esporte, tendo por finalidade oferecer atividades acima mencionadas.

Neste contexto e apostando na sensibilidade desta Administração Municipal, esperamos o atendimento desse justo e democrático pleito.

Angra dos Reis, em 21 de agosto de 2018

Vereador – Zé Augusto

LIDO E DEFERIDO
ENCAMINHAR A QUEM DE DIREITO
EM 21 DE 08 DE 18
SECRETÁRIO DE LEGISLAÇÃO